28.11.52

Lei nº 574 de 3.12.52

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 25/10/10

Roberta Alcoforado
FUNCIONÁRIO

DATA 17/11/52

PROJETO DE LEI Nº 229/52

ASSUNTO: Autoriza a abertura de créditos Suplementar de Cr$ 80.000,00 para reforço da dotação orçamentária que indica

VEREADOR Prefeito Municipal

LEI Nº 574 DE 3/12/52

DIOM Nº 108 DE 4/12/52

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 005741952
Projeto: 02291952
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: CREDITO

Câmara Municipal de Fortaleza

LEI Nº 574 DE 3 DE DEZEMBRO DE 1952.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

Autorisa a abertura do crédito suplementar de Cr.$80.000,00 para reforço da dotação orçamentária que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado, a abrir, no vigente Orçamento, o crédito de Cr.$80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), suplementar ao título - GABINETE DO PREFEITO E SUAS DEPENDENCIAS - da seguinte forma:

101 - Gabinete do Prefeito

Dotação ( ) diversas

d) Publicações diversas

Passa de Cr.$ 140.000,00

Para Cr.$ 220.000,00

(Aumenta Cr.$80.000,00)

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM 3 DE DEZEMBRO DE 1952.

Paulo Cabral de Araújo

PREFEITO MUNICIPAL

Plauto Pinto Benevides de Magalhães

PLAUTO PINTO BENEVIDES DE MAGALHÃES

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem
N 47 - 52

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

Fortaleza, 14 de Novembro de 1952

Senhor Presidente e demais Membros da Câmara Municipal,

Em Mensagem últimamente dirigida a essa Câmara solicitei o reforço de Cr $40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) para a dotação consignada à codificação 8994, d, da Verba 101, do Orçamento em vigor.

Conforme esclareci naquela exposição, o saldo exíguo da dotação mencionada não comportaria as despêsas decorrentes de publicações em geral na imprensa e nas emissoras locais até o fim do exercício.

Não obstante, a quantia ali fixada para a suplementação da rubrica indicada não representou o montante das despêsas reais com publicações até o término do ano.

Isto porque só posteriormente foram requeridos por várias emprêsas de publicidade pagamentos referentes a publicações já efetuadas, no montante de Cr$47.823,00, as quais, não compreendidas naquele cômputo, deixaram de ser empenhadas, porquanto o saldo da dotação respectiva é, no momento, de Cr $12.439,50.

Dizem respeito as contas apresentadas a publicações de editais de concurrência, notas sobre recebimento de impostos, inclusive assuntos outros de interesse da Administração,

Volta, por essa razão, a solicitar dessa

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

N.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

Fortaleza,

Cont. da Mensagem nº

Câmara nova suplementação à rubrica indicada - Verba 101 - dotação 8994, d, publicações diversas, agora no montante de Cr Cr $80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), computadas nessa cifra as despêsas provaveis à conta da dotação respectiva nos dois últimos mêses do ano.

E' a medida que se contém no projeto de lei que ora submeto à consideração de VV.Excias.,solicitando para o mesmo a indispensavel aprovação.

Valho-me do ensejo para transmitir aos ilustres membros da Câmara Municipal os protestos do meu alto apreço e subida consideração.

Paulo Cabral de Araujo
PREFEITO MUNICIPAL

Aos Excelentíssimos Senhores Membros da Câmara Municipal de Fortaleza.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Fortaleza,

PROJETO DE LEI Nº 229/52.

Autoriza a abertura do crédito suplementar de CR $ 80.000,00 para reforço da dotaçao orçamentaria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, ao vigente Orçamento, o crédito de CR $ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), suplementar ao título - GABINETE DO PREFEITO E SUAS DEPENDENCIAS - da seguinte forma:

101 - Gabinete do Prefeito

Dotação 8994 - Despesas diversas

d) Publicações diversas

Passa de CR $..... 140.000,00

Para CR $ 220.000,00

(Aumenta CR $ 80.000,00)

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

PARECER Nº 84/52 AO PROJETO DE LEI Nº 229/52

Através da mensagem de nº 47/52, enviou o Sr. Prefeito Municipal à consideração desta Câmara o projeto de lei que tomou o número 229/52, o qual autoriza a suplementação da dotação 8994 - Despesas Diversas, na parte referente a Publicações, com a quantia de Cr.$80.000,00.

Diz o Chefe do Executivo, na mensagem acima mencionada, que aquela suplementação se justifica porque já existem na Municipalidade, aguardando pagamento, contas no valor de Cr.$47.823,00, decorrentes de publicações de editais de concorrência, notas sôbre recebimento de impostos, inclusive assuntos outros de interêsse da administração, sendo que não estão aí computados os gastos dos meses de Novembro e Dezembro do ano em curso.

Considerando que tais publicações são de tôdo imprescindíveis e não dispondo o orçamento vigente de verba suficiente para satisfazer o pagamento das despesas já feitas e das por fazer no presente exercício, somos de parecer que a Casa deve aprovar o projeto de lei nº 229/52.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 18 de Novembro de 1952.

Presidente

Relator

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 229/52.

Aprovada à 27-11-52
Abreu Araújo

Autoriza a abertura de crédito suplementar de Cr$80.000,00 para reforço de dotação orçamentária e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no vigente Orçamento, o crédito de Cr.$80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), suplementar ao título I - GABINETE DO PREFEITO E SUAS DEPENDÊNCIAS - da seguinte forma:

101 - Gabinete do Prefeito

Dotação 3994 - Despesas diversas

d) Publicações diversas

Passa de Cr$ ..... Cr$ 100.000,00

Para Cr$ ..... Cr$ 180.000,00

(Acréscimo Cr$80.000,00)

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA das Sessões da Comissão de Redação Final, em 27 de novembro de 1952.

Abreu Araújo